



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 549/2023
(de 18 de setembro de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1° FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 23 de agosto de 2023 a 20 de dezembro de 2023, à Sra. **ANA PAULA BEZERRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 081.249.254-45, funcionária Pública Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2° A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 23 de agosto de 2023, revogadas às disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **18/09/2023**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **19/SETEMBRO/2023**.